



# unioeste

**Universidade Estadual do Oeste do Paraná**

Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas à Saúde  
Centro de Ciências da Saúde-CCS  
Campus de Francisco Beltrão-PR  
Rodovia Vitório Traiano - Km 02 - Contorno Leste  
Bairro Água Branca, CEP: 85601-970

## **EDITAL N ° 001/2022 - PPGCAS**

**Abertura de Inscrição para Aluno Regular do Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas à Saúde – Mestrado, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, *campus* de Francisco Beltrão, com área de concentração em Ciências da Saúde, turma 2022.**

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas à Saúde – Mestrado, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, *campus* de Francisco Beltrão, no uso das atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Resolução nº 132/2016 – COU, de 15 de setembro de 2016, que aprova a criação e o impacto financeiro do Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas à Saúde (PPGCAS) – Mestrado, com área de concentração em Ciências da Saúde.

Considerando a Resolução nº 223/2016-CEPE, de 06 de outubro de 2016, que aprova o Projeto Político Pedagógico do Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas à Saúde (PPGCAS) – Mestrado, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, *campus* de Francisco Beltrão;

Considerando a Resolução nº 168/2016-CEPE, de 06 de outubro de 2016, que aprova o Regulamento do Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas à Saúde (PPGCAS) – Mestrado, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, *campus* de Francisco Beltrão;

Considerando a Resolução nº 185/2018-Cepe, de 16/08/2018 e a 108/2021-Cepe de 20/05/2021, que aprova alterações do Regulamento do Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas à Saúde (PPGCAS) – Mestrado, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, *campus* de Francisco Beltrão;

Considerando a Resolução nº 078/2016-CEPE, de 02 de junho de 2016, que aprova normas gerais para os Programas de Pós-graduação da UNIOESTE com alterações;

Considerando as Resoluções nº 141/2017-Cepe, de 27/07/2017, a nº 024/2018-CEPE, de 12/04/2018, a nº 275/2018-Cepe, de 06/12/2018, a nº 030/2019-Cepe de 21/03/2019 e a 013/2021-Cepe de 23/03/2021, que

---

**Edital 001/2022 – PPGCAS – Abertura de Inscrição do Processo Seletivo para Aluno Regular, vagas remanescentes – Turma 2022**

aprovam a alterações da resolução no 078/2016-CEPE, que trata das normas gerais para os Programas de Pós-graduação da UNIOESTE;

## **TORNA PÚBLICO:**

**Art. 1** Estão abertas, no período de **25 de janeiro de 2022 a 14 de fevereiro de 2022**, as inscrições para as vagas remanescentes de alunos regulares do Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas à Saúde - Mestrado, Turma 2022, com área de concentração em Ciências da Saúde e Linhas de Pesquisa: 1 - Fisiopatologia das doenças transmissíveis e não transmissíveis e 2 - Saúde, nutrição e meio ambiente.

### **Calendário do Processo Seletivo:**

- A seleção será realizada no modelo híbrido, presencial (Etapa 1 – Prova escrita eliminatória) e no formato on-line e remoto (Etapa 2 e Etapa 3 – descrita no Art.8).

-As inscrições serão realizadas somente via on-line no endereço: <http://www.unioeste.br/pos/inscricoes>, até as 23h59min do dia 14 de fevereiro de 2022.

- **Divulgação do Edital de Homologação das Inscrições e Convocação para o Processo Seletivo:** dia 15 de fevereiro de 2022, a partir das 17h.

- **Realização do Processo Seletivo:** Etapa 1 - de Prova escrita eliminatória, Etapa 2 - Entrevista com apresentação do Pré-projeto de pesquisa com arguição (detalhada no Art. 8) e Etapa 3 – Análise e pontuação do currículo. A Prova Escrita será presencial realizada no dia 18 de fevereiro, das 08h00min as 12h00min, na Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Centro de Ciências da Saúde, Francisco Beltrão, Paraná. As Etapas 2 e 3 acontecerão **entre os dias 24 e 25 de fevereiro de 2022** (datas, horário, ordem do candidato e link de acesso a plataforma Teams serão divulgados no edital de Resultado da Etapa 1, dia 22 de fevereiro de 2022).

- **Divulgação de Edital do Resultado Final do Processo Seletivo:** a partir do dia 03 de março de 2022.

-**Matrícula dos aprovados até o limite das vagas ofertadas:** previsto para os dias 07 e 08 de março de 2022.

**Art. 2** As inscrições serão realizadas, SOMENTE através do preenchimento do formulário online, disponível no endereço <http://www.unioeste.br/pos/inscricoes>. Para efetivar a inscrição no Processo Seletivo o candidato deverá, além de preencher o requerimento online, anexar toda documentação descrita no Art. 3.

**Art. 3** O candidato deverá anexar **em um arquivo único** os documentos, cuja descrição e sequência estão definidas neste artigo (da letra “a” até a letra “f”). Os documentos devem ser escaneados, conforme a ordem informada e salvos todos juntos, gerando um único arquivo no formato PDF e anexados durante a inscrição online na aba disponível a direita. Apenas o Currículo Lattes documentado deverá ser enviado para o e-mail ([beltrao.ppgcas@unioeste.br](mailto:beltrao.ppgcas@unioeste.br)), com a devida identificação do candidato até o último dia da inscrição.

- a) **COMPROVANTE ORIGINAL** da taxa de inscrição no valor de R\$193,00 (Cento e noventa e três reais) o pagamento poderá ser na forma de transferência, depósito ou PIX (utilizando a chave e-mail: [beltrao.ppgcas@unioeste.br](mailto:beltrao.ppgcas@unioeste.br)), Caixa Econômica Federal, Agência 0601,

Operação 006, Conta Corrente 577-7 em nome da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste, *campus* Francisco Beltrão. **OBS: Não haverá devolução da taxa de inscrição e não haverá isenção da taxa de inscrição.**

- b) Cópia da carteira de identidade, CPF, título de eleitor, certificado de reservista, certidão de nascimento ou casamento e, em caso de candidatos estrangeiros, fotocópia da folha de identificação do passaporte, do visto de permanência no país e do RNE (Registro Nacional Estrangeiro), exceto aqueles da região de abrangência do Mercosul.
- c) Ficha de inscrição para seleção 2022 (**Anexo I**).
- d) Carta de aceite do provável Docente-Orientador (**Anexo II**).
- e) Cópia do diploma ou do certificado de conclusão de curso de graduação reconhecido pelas instâncias competentes ou declaração de estar cursando o último período do curso de graduação e histórico escolar.
- f) Pré-projeto de Pesquisa conforme orientações e formulário específico (**Anexo III**).
- g) Currículo *Lattes* documentado enviado para o e-mail: beltrao.ppgcas@unioeste.br. Os documentos comprobatórios do currículo *Lattes* a serem considerados incluem, **apenas e em ordem**, aqueles descritos no **Anexo IV**. **OBS: os documentos comprobatórios não precisam ser autenticados.**

**Art. 4** Será aceita **apenas uma inscrição por candidato** e este, preferencialmente, graduado em cursos das áreas das Ciências Biológicas, Médicas e da Saúde, reconhecidos pelo MEC, de Instituições de Ensino Superior, nacionais e estrangeiras, estas devidamente revalidadas conforme a Resolução CNE/CES nº 01, de 28 de janeiro de 2002, do Conselho Nacional de Educação.

**Art. 5** O Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas à Saúde – Mestrado reserva até 01 (uma) vagas deste Edital 001/2022 (conforme Resolução nº078/CEPE de 02 de junho de 2016 e Regulamento do curso) para Docente Efetivo, caso estes se inscrevam, do Centro de Ciências da Saúde (CCS) da Unioeste do *campus* de Francisco Beltrão. Os docentes efetivos devem participar igualmente do processo seletivo. O Docente Efetivo do CCS que for classificado com nota igual ou superior a 60 (sessenta), dentre os demais candidatos que se enquadrarem neste artigo, terá, **obrigatoriamente**, sua vaga garantida.

**Parágrafo único** – Os candidatos Docentes Efetivos do Centro de Ciências da Saúde da Unioeste do *campus* de Francisco Beltrão devem cumprir na íntegra o Edital 001/2022, inclusive, os requisitos dispostos no Art. 2 e Art. 3 e incluir na documentação exigida no Art. 3 uma **DECLARAÇÃO** que comprove o vínculo como Docente Efetivo do CCS da UNIOESTE de Francisco Beltrão.

**Art. 6** Não será aceita a inclusão de documentos posterior ao ato da inscrição.

**Art. 7** Não serão homologadas as inscrições dos candidatos que não anexarem a documentação exigida no Art. 3 e não pertencerem ao disposto no Art. 4.

**Art. 8** O processo de seleção será no formato híbrido, com a Etapa 1 - Prova escrita presencial, Etapa 2 – entrevista, apresentação e arguição do pré-projeto no formato online, remoto, síncrono e gravado pela Plataforma Teams.

- a) A Prova Escrita é eliminatória, com valor de 0 (zero) a 100 (cem). A nota mínima da prova escrita para seguir para as próximas Etapas é 60,00 (sessenta).
- b) A Etapa 2 é classificatória e a nota geral terá valor de 0 (zero) a 100 (cem).
- c) A Etapa 3 é classificatória e consiste na análise e pontuação do currículo com valor de 0 (zero) a 100 (cem).
- d) A Nota Final do candidato será a média aritmética da Etapa 1, Etapa 2 e Etapa 3 e deve ser igual ou superior a 60 (sessenta) para que o candidato seja CLASSIFICADO na seleção.
- e) O candidato APROVADO será aquele classificado e que, obrigatoriamente, atingir a maior nota dentre aqueles que concorreram pela vaga(s) do mesmo docente-orientador.
- f) Em caso de empate na classificação final, o desempate será definido de acordo com a seguinte ordem: maior nota da Etapa 3. Caso o empate permaneça, será considerado como segundo critério de desempate a maior nota da Etapa 2.

**Art. 9** O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado por **ordem de aprovação e classificação por Orientador**.

**Art. 10** Cada orientador poderá aceitar a inscrição demais candidatos do que o número de vagas por ele oferecido. Assim os candidatos concorrerão pelo número de vagas oferecidas pelo orientador indicado no Quadro 1. Caso dois ou mais candidatos concorram por uma única vaga, esta será ocupada pelo candidato classificado que obtiver maior nota final, caracterizando-o como APROVADO no processo seletivo, sendo os demais apenas classificados. Exceto para a vaga que, também concorrerá o candidato Docente Efetivo do CCS (conforme Art. 5), o qual, obtendo Nota Final igual ou maior que 60, será automaticamente APROVADO, ocupando a vaga do docente-orientador.

**Art. 11** Caso o orientador não tenha candidatos classificados para sua vaga ou não tenha preenchido sua(s) vaga(s), o(s) candidato(s) que apresentar(em) a(s) maior(es) nota(s), dentre todos os classificados por orientador, poderão ser consultados, por afinidade de área de pesquisa, pelo orientador com vaga disponível. Essa mesma condição pode acontecer se não houverem inscritos para determinado docente. Contudo, toda essa situação não é obrigatória.

**Parágrafo único** – O candidato deverá, se selecionado na condição descrita do Art. 11, junto ao docente-orientador formalizar a orientação (por escrito) no ato da consulta e realizar a matrícula em data definida em Edital.

**Art. 12** Terão direito a matrícula no Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas à Saúde - Mestrado, aqueles candidatos APROVADOS por orientador, totalizando o preenchimento de até 09 vagas, conforme Quadro 1.

**Quadro 1-** Lista de Docentes-orientadores, suas respectivas linhas de pesquisa e número de vagas disponíveis.

Docente-Orientador	E-mail de contato	Linha de pesquisa	Nº de vagas
Ana Paula Vieira	<a href="mailto:anap.encruz@gmail.com">anap.encruz@gmail.com</a>	2	01
Cleide Viviane Buzanello Martins	<a href="mailto:cvbmartins@gmail.com">cvbmartins@gmail.com</a>	2	01
Dalila Moter Benvegnú	<a href="mailto:dalila.benvegnu@ufss.edu.br">dalila.benvegnu@ufss.edu.br</a>	1	01
Franciele Ani Caovilla Follador	<a href="mailto:francaovilla@hotmail.com">francaovilla@hotmail.com</a>	2	01

<b>Gisele Arruda</b>	<a href="mailto:giselearrudabioq@gmail.com">giselearrudabioq@gmail.com</a>	2	01
<b>Kérley Braga Pereira Bento Casaril</b>	<a href="mailto:kcasaril@gmail.com">kcasaril@gmail.com</a>	2	01
<b>Lirane Elize Defante Ferreto</b>	<a href="mailto:liraneferreto@uol.com.br">liraneferreto@uol.com.br</a>	1	02
<b>Wu Feng Chung</b>	<a href="mailto:wufengchung@gmail.com">wufengchung@gmail.com</a>	1	01

**Art. 13** O Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas à Saúde – Mestrado, não se obriga a preencher todas as vagas oferecidas.

**Art. 14** Os artigos indicados para a realização da Etapa 1 – Prova escrita eliminatória estão descritos no **Anexo V**.

**Art. 15** O Pré-projeto de Pesquisa deve ser encaminhado, obrigatoriamente, conforme consta no item “f” do Art. 3 e deve obedecer aos critérios abaixo, descritos também no **Anexo III**:

- Versar, obrigatoriamente, sobre o tema pertencente a Área de atuação/Linha de Pesquisa do provável Orientador.
- Ser redigido em Língua Portuguesa;
- Elaborado em fonte Arial, tamanho 11, espaçamento 1,5 cm, margens 2,5 cm, papel A4, numeração das páginas no canto inferior direito, contendo entre 04 (quatro) e 08 (oito) páginas no máximo. As citações e referências bibliográficas devem seguir **as normas atuais de Vancouver**.
- O projeto deve conter Identificação (Título da proposta do Projeto, Nome do Candidato, Formação Acadêmica, Linha de Pesquisa e Orientador); Justificativa com fundamentação teórica; Objetivo(s); Material e Métodos/Metodologia; Resultados Esperados; Referências bibliográficas. A apresentação do Projeto deve ser no Power Point com no máximo 08 (oito) slides e tempo de duração de até 10 minutos, através da plataforma virtual Teams.

**Art. 16** O candidato deverá permanecer, prioritariamente, com a câmera ligada durante todo o processo de seleção da Etapa 2.

**Art. 17** O resultado final será publicado na página do PPGCAS: <http://portalpos.unioeste.br/index.php/ciencias-aplicadas-a-saude> ou <http://www.unioeste.br/pos/cas/>. **Lembrando que, em nenhum momento a divulgação do resultado do Processo Seletivo será por contato telefônico ou por e-mail.**

**Art. 18** Para realização da prova escrita (Etapa 1) serão mantidas as medidas de segurança para combate da Pandemia da Covid-19. Estas incluem ocupação máxima de 50% do total de pessoas em cada sala de aula, com distanciamento de 1,5 m entre os participantes, obrigatoriedade do uso de máscaras e uso de álcool 70%.

**Art. 19** A inscrição do candidato no processo seletivo implica na aceitação automática das condições e normas estabelecidas neste Edital.

**Art. 20** Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas à Saúde da UNIOESTE do *campus* de Francisco Beltrão.

**Art. 21** Informações poderão ser obtidas preferencialmente pelo e-mail [beltrao.ppgcas@unioeste.br](mailto:beltrao.ppgcas@unioeste.br) telefone (46) 3520-0718, das 9h as 12h e das 14h as 17h, de segunda a sexta-feira e nas páginas eletrônicas (sites) <http://portalpos.unioeste.br/index.php/ciencias-aplicadas-a-saude> ou <http://www.unioeste.br/pos/cas/>.

Francisco Beltrão, 25 de janeiro de 2022.



---

**Profª Dra. Léia Carolina Lucio**  
**Coordenadora do Programa de Pós-graduação**  
**em Ciências Aplicadas à Saúde**  
**Portaria. nº 2740/2020-GRE**

**Anexo I****FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO 2022**

NOME: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ DATA EXPEDIÇÃO: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO RESIDENCIAL: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_

UF: \_\_\_\_\_

TELEFONE:( ) \_\_\_\_\_ CELULAR: ( ) \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

FORMAÇÃO: \_\_\_\_\_

POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO? ( ) SIM ( ) NÃO

TEM INTERESSE EM SER BOLSISTA REMUNERADO NO PROGRAMA?

( ) SIM ( ) NÃO

NOME DO PROVÁVEL ORIENTADOR INFORMADO NA CARTA DE ACEITE:

\_\_\_\_\_

INDICAÇÕES DE NOMES DE OUTROS POSSÍVEIS ORIENTADORES:

ORIENTADOR 2: \_\_\_\_\_

ORIENTADOR 3: \_\_\_\_\_

**ANEXO II****Carta de Aceite de Provável Orientação**

Informo para os devidos fins, que eu Prof.(a) Dr.(a) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, aceito orientar o(a) candidato(a)  
\_\_\_\_\_, após sua aprovação no processo  
seletivo deste Programa, Edital 015/2021, na minha área de atuação e, ambos, se  
comprometem com as Normas e Regulamento do Programa de Pós-graduação em Ciências  
Aplicadas à Saúde (PPGCAS) - Mestrado, assim como, com as Normas, Diretrizes e  
Resoluções da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, UNIOESTE.

Francisco Beltrão, PR., \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) provável Docente/Orientador(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)



## ANEXO III

### Pré-projeto de Pesquisa

O projeto de pesquisa deve conter, obrigatoriamente, os seguintes itens:

1) Identificação

Título do projeto, nome do candidato, formação acadêmica, linha de pesquisa e provável orientador.

2) Justificativa com fundamentação teórica (abordar o problema de pesquisa justificando a importância do estudo conforme a literatura).

3) Objetivo(s)

Descrever o(s) objetivo(s) da pesquisa.

4) Material e Métodos/Metodologia

Descrever a metodologia a ser utilizada para o desenvolvimento da pesquisa com intuito de responder os objetivos propostos.

5) Resultados Esperados

Listar os prováveis resultados esperados com a execução do projeto.

6) Referências

Listar as referências de acordo com as normas atuais da ABNT.

Formatação da página	Papel A4; Margens: 2,5 cm; Numeração de páginas: canto superior direito
Fonte	Fonte Arial; tamanho 11
Parágrafo	Espaçamento entre linhas 1,5 e justificado
Mínimo de 04 máximo de 08 páginas (incluindo todos os itens sem exceder as 08 páginas).	
<b>Obs.:</b> O preenchimento cuidadoso deste roteiro é fundamental para o processo de análise e julgamento das propostas pela Comissão de Seleção.	

## Anexo IV

### Avaliação do Currículo

Nome do candidato:		
<b>QUADRO 1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO.</b>		
<b>1. Será pontuado por titulação.</b>	<b>Limite: 120 pontos</b>	<b>Pontos</b>
1.1 Especialização <i>lato sensu</i> ou Residência concluída	80	
1.2 Especialização <i>lato sensu</i> em andamento	40	
<b>SUBTOTAL DO ITEM 1</b>		
<b>QUADRO 2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>		
<b>2. Atuação profissional. Pontuar por ano de atuação.</b>	<b>Limite: 80 pontos</b>	<b>Pontos</b>
2.1 Docente da graduação e/ou pós-graduação <i>lato sensu</i> .	10	
2.1 Docente da educação básica.	05	
2.1 Outras atividades profissionais na área da Saúde	04	
<b>SUBTOTAL DO ITEM 2</b>		
<b>QUADRO 3 – ATIVIDADES ACADÊMICAS, CIENTÍFICAS.</b>		
<b>3.1 Atuação em projetos de ensino, pesquisa e extensão. Pontuar a atuação por projeto.</b>	<b>Limite: 155 pontos</b>	<b>Pontos</b>
3.1.1 Coordenador, colaborador ou participante de projetos de ensino.	20	
3.1.2 Coordenador, colaborador ou participante de projetos de pesquisa.	25	
3.1.3 Coordenador, colaborador ou participante de projetos extensão	25	
3.1.4 Participação como bolsista de projetos de ensino, pesquisa ou extensão.	30	
<b>SUBTOTAL DO ITEM 3.1</b>		
<b>3.2 Orientações no ensino superior. Pontuar cada orientação/ano).</b>	<b>Limite: 35 pontos</b>	<b>Pontos</b>
3.2.1 Graduação (Trabalho de Conclusão de Curso; Iniciação científica; Iniciação extensionista) em andamento/concluída.	05	
3.2.2 Especialização <i>lato sensu</i> ou Residência em andamento/concluída.	05	
<b>SUBTOTAL DO ITEM 3.2</b>		
<b>3.3 Atuação em bancas e comissões julgadoras. Não pontuar quando for orientador. Pontuar por participação.</b>	<b>Limite: 20 pontos</b>	<b>Pontos</b>
3.3.1 Especialização.	02	
3.3.2 Trabalho de Conclusão de Curso (graduação)	02	
<b>SUBTOTAL DO ITEM 3.3</b>		
<b>3.4 Eventos técnico-científicos. Pontuar por ocorrência. (dos últimos 10 anos).</b>	<b>Limite: 155 pontos</b>	<b>Pontos</b>
3.4.1 Organização e/ou coordenação de eventos técnico-científico.	10	

3.4.2 Conferencista/palestrante/ministrante em eventos acadêmicos e profissionais.	05	
3.4.3 Apresentador de trabalho em eventos técnico-científico (últimos 10 anos).	15	
3.4.4 Participação em evento técnico-científico (últimos 10 anos).	15	
<b>SUBTOTAL DO ITEM 3.4</b>		
<b>QUADRO 4 – PRODUÇÃO CIENTÍFICA E INTELLECTUAL. Pontuar por ocorrência/comprovação de produção dos últimos 10 anos.</b>		
<b>4.1 Artigos publicados</b>	<b>Limite: 140 pontos</b>	<b>Pontos</b>
4.1.1 Artigos com JCR	25	
4.1.2 Artigos com DOI.	20	
4.1.3 Artigos sem DOI e sem JCR	10	
4.1.4 Outros	04	
<b>SUBTOTAL DO ITEM 4.1</b>		
<b>4.2 Livros e capítulos na área. Pontuar por obra/capítulos dos últimos 10 anos.</b>	<b>Limite: 30 pontos</b>	<b>Pontos</b>
4.2.1 Livros (organizador de livro, co-autor/autor de capítulos).	10	
<b>SUBTOTAL DO ITEM 4.2</b>		
<b>4.3 Trabalhos em eventos na área. Pontuar por ocorrência dos últimos 10 anos.</b>	<b>Limite: 170 pontos</b>	<b>Pontos</b>
4.3.1 Publicação de resumos em anais de eventos.	20	
<b>SUBTOTAL DO ITEM 4.3</b>		
<b>4.4 Produção técnica na área. Pontuar por ocorrência dos últimos 10 anos.</b>	<b>Limite: 10 pontos</b>	<b>Pontos</b>
4.4.1 Patente de produtos e processos outorgada/licenciada.	05	
4.4.2 Softwares relevantes na área.	05	
<b>SUBTOTAL DO ITEM 4.4</b>		
<b>QUADRO 5 – OUTROS TÍTULOS, PRÊMIOS, MÉRITOS E ATIVIDADES. (dos últimos 6 anos)</b>		
<b>5. Outras Atividades não contempladas nos itens anteriores.</b>	<b>Limite: 85 pontos</b>	<b>Pontos</b>
5.1 Cursos de atualização e outros realizados com, no mínimo, 20 horas.	05 pontos por curso	
5.2 Cursos de atualização e outros realizados com, no mínimo, 04 horas.	08 pontos por curso	
5.3 Prêmios, distinções e láureas outorgados por entidades científicas, acadêmicas ou artísticas.	05 pontos por ocorrência.	
5.4 Aprovação em Concurso Público.	05 pontos por ocorrência	
5.5 Monitoria de disciplina na graduação.	15 pontos por ocorrência	
<b>SUBTOTAL DO ITEM 5</b>		
<b>NOTA FINAL DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO.</b>		
<b>Soma dos Quadros (1, 2, 3, 4 e 5)/10</b>	<b>Total de Pontos =</b>	

## Anexo V

### Material para Etapa 1 – Prova Escrita Eliminatória

Bonita et al. **Epidemiologia Básica**. 2010. 2ª Edição. **Capítulos 1 e 2**.

El Dib Regina. **Níveis de Evidências Científicas na Prática Médica** (chapter 1). In: Guia Prático de Ultrassonografia Vascular 2º edição. 2011 Di Livros Editora Ltda., RJ, Brasil. [https://www3.fmb.unesp.br/sete/pluginfile.php/2645/mod\\_folder/content/0/apostila/003\\_-\\_Capitulo\\_Niveis\\_de\\_Evidencias\\_Cientificas\\_na\\_Pratica\\_Medica.pdf?forcedownload=1](https://www3.fmb.unesp.br/sete/pluginfile.php/2645/mod_folder/content/0/apostila/003_-_Capitulo_Niveis_de_Evidencias_Cientificas_na_Pratica_Medica.pdf?forcedownload=1).

CLEMENS Sue Ann Costa, et al. **Vacinação de reforço COVID-19 heteróloga versus homóloga em receptores anteriores de duas doses da vacina CoronaVac COVID-19 no Brasil (RHH-001): um estudo de fase 4, não inferioridade, único cego, randomizado**.

[https://www.thelancet.com/journals/lancet/article/PIIS0140-6736\(22\)00094-0/fulltext](https://www.thelancet.com/journals/lancet/article/PIIS0140-6736(22)00094-0/fulltext)

WEICHENTHAL Scott, et al. A Review of Pesticide Exposure and Cancer Incidence in the Agricultural Health Study Cohort.

<https://www.scielo.br/j/csc/a/kXN4Ys5Mtbr7F4QnN8JKQhq/?lang=en>.

Francisco Beltrão, 25 de janeiro de 2022.



---

**Profª Dra. Lélia Carolina Lucio**  
**Coordenadora do Programa de Mestrado**  
**em Ciências Aplicadas à Saúde**  
**Portaria. nº 2740/2020-GRE**